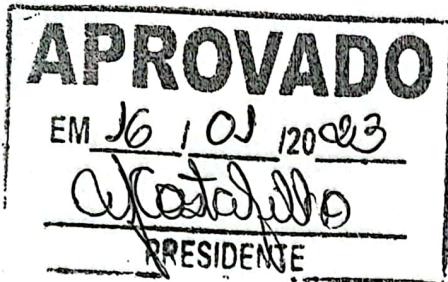




GOVERNO DO
MARA ROSA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.



“Promove adequação do valor dos vencimentos pagos pelo Município ao novo valor do salário mínimo e das outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O valor dos vencimentos básicos pagos pelo Município de Mara Rosa/GO aos seus servidores que em razão do reajuste determinado pela Medida Provisória 1.143/22 de 12 de dezembro de 2022, para o salário mínimo tenham valor a ele inferior e que estejam sendo pagos acrescidos de complementação para o valor do salário mínimo passam a ser de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

FLAVIO DIVINO
MAURÍCIO DE
MOURA:8757913811
5

Assinado de forma digital por
FLAVIO DIVINO MAURICIO DE
MOURA:87579138115
Dados: 2023.01.12 10:35:23
-03'00'

Flávio D. Maurício de Moura
Prefeito



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA

Nº do Processo	448/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	16845 - MUNICIPIO DE MARA ROSA		
CPF/CNPJ	00.007.468/0001-08	Atuação	18/01/2023 13:26
Atuado por	MERILAINE BENTO MARINS		
Assunto	OFICIO	Nº	1/2023
Descrição	REFERENTE PROJETO DE LEI Nº001/2023, PROMOVE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS PAGOS PELO MUNICÍPIO AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MINIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, GABINETE DPO PREFEITO.		
Destino	GABINETE DO PREFEITO		
Documento	OFICIO Nº002/2023		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	16/01/2023

